



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e sete
2. de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (27.9. ...
3. 1982), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, pre-
4. sentes os Excelentíssimos Senhores, Desembargador Augusto
5. de Souza Duque (Presidente) e Desembargador Geraldo Mage-
6. la Dantas Campos (Vice-Presidente); Juízes de Direito, Dou-
7. tor Onevaldo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Rei-
8. naldo; Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; -
9. Juristas, Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira e Doutor
10. Romualdo Marques Costa, e o Procurador Regional Eleitoral,
11. Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Cons-
12. tantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta
13. a sessão extraordinariamente convocada para a apreciação
14. dos embargos declaratórios apresentados, opostos à decisão
15. deste TRE ao Processo nº 765/82, por Marcos Perez Queiroz
16. e Milton Feliciano de Oliveira Silva. Lida e aprovada a
17. ata da decisão anterior, deu, S.Excia. o Desembargador
18. Presidente a palavra ao Dr. Romualdo Marques Costa, rela-
19. tor do já mencionado feito, já apreciado em sessão de 22
20. do corrente, quando este TRE, por unanimidade de votos, a-
21. colheu o recurso interposto pelo Diretório Municipal do
22. PDS em Ipojuca, contra decisão do Juiz, em parte, para re-
23. formar a sentença recorrida, tão somente na parte em que
24. julgou nulos os atos de filiação de MARCOS PEREZ QUEIROZ
25. e MILTON FELICIANO OLIVEIRA SILVA, ao PDT, e, por via de
26. consequência, declará-los inelegíveis, por não haverem
27. cumprido o prazo mínimo de dois (2) anos, contados da da-
28. ta da sua filiação ao PMDB (art. 67, § 3º, Lei 5682/71).-
29. DECISÃO DE HOJE: Resolveu o TRE, por unanimidade, accompa-
30. nhando o voto do Juiz Relator, no sentido de acolher os
31. embargos opostos, para declarar que os atos de filiação
32. dos embargantes ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT),
33. nem foram nulos, nem foram inexistentes, mas sim, válidos e
34. existentes, confirmando-se, em tudo o mais, os termos do
35. acórdão prolatado. Solicitou, a seguir, S.Excia. o Dr. De-
36. mócrito Ramos Reinaldo, Corregedor Regional Eleitoral, per-
37. missão para passar às mãos do Exmº Sr. Desembargador Pre-
38. sidente expediente a ele Corregedor dirigido que, no seu
39. dizer era do interesse de todo o TRE por ser matéria a es-
40. ta mesma Corte afeta. Leu o Desembargador Presidente o re-
41. ferido expediente, procedente da 27a zona - ITAMBÉ - Offi-
42. cio nº 695/82, subscrito pelo Juiz titular da mesma zona,
43. informando sobre os rumores de ocorrência de fraudes elei-
44. torais no termo de Camutanga. Consistiria, no dizer do re-
45. ferido Magistrado, tais fraudes, "no enxerto do eleitora-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

MLG

46. do através de transferências e alistamento de pessoas ja-
47. mais ali residentes." Segue o juiz subscritor do ofício
48. em causa dizendo que: "os sussurros iniciais se avoluma-
49. ram, chegando à proclamação, alhures, em alto e bom som,
50. de que o eleitorado de Camutanga estaria devidamente (!)
51. enxertado com alistamentos e transferências de pessoas
52. não residentes no Município, isto em proporção definido-
53. ra do pleito municipal (falando-se num quantitativo de
54. cerca de 500 eleitores "frios")." Disse ainda o mesmo Ma-
55. gistrado que, chegando às suas mãos, para apreciação, os
56. processos eleitorais constatou um considerável número de
57. eleitores residindo num mesmo endereço e que entre os
58. "transferidos" encontrou pessoas sabidamente residentes (e
59. domiciliadas) noutros municípios, do seu conhecimento pes-
60. soal. Concluiu dizendo que sustou a entrega dos títulos
61. eleitorais do Município de Camutanga, "a mángua de meios
62. para ali posicionar o verdadeiro e o falso, entendendo,
63. permissa venia, de pugnar pela orientação justa e sábia
64. dessa Egrégia Corregedoria, encarecendo pronunciamento e
65. ação in brevi tempore, tudo resultando em prestimoso, por-
66. que inestimável, serviço à sã Justiça." Resolveu o TRE de-
67. terminar ao Juiz da 27a zona, a entrega de todos os títu-
68. los já deferidos em tempo oportuno, sem prejuízo das pro-
69. vidências de ofício, para efeito de apurar irregularida-
70. des apontadas no expediente, inclusive para efeito de ins-
71. tauração de processos de cancelamento das inscrições elei-
72. torais irregulares e apuração da responsabilidade de quem
73. for encontrado em culpa. Comunicou, S.Excia. o Desembarga-
74. dor Presidente a promoção do Dr. Aurélio Muniz Freire, Ju-
75. iz Eleitoral da 56a zona (Garanhuns I/2), que também vi-
76. nha respondendo pela 92a zona (Garanhuns II/2), solicitan-
77. do ao TRE aprovação para a indicação do Juiz, Dr. GIL BUAR-
78. QUE DA FONSECA, titular de Palmeirina, para responder, cu-
79. mulativamente pelas 56a e 92a zonas, obtendo unânime apro-
80. vação. Propôs ainda, S.Excia. o Des.Presidente, a seguinte
81. escala de sessões para o próximo mês de outubro: dias: 1, 4,
82. 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 26. Dita escala foi una-
83. nimemente acolhida pelo TRE. Informou, S.Excia. o Desembar-
84. gador Presidente que, em decorrência de estudos por ele
85. determinados, da Secretaria deste TRE, os mapas carbonados
86. destinados a apuração do próximo pleito de 15.11.82, dispo-
87. rão de uma tira a mais, destinada a manter a Imprensa in-
88. formada do andamento do referido pleito. A distribuição
89. dos resultados ali registrados com os diversos órgãos de
90. informação, ficará a cargo da Associação de Imprensa de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. Pernambuco, a quem será entregue a referida tira. Nada mais
92. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para cons-
93. tar, eu, *Presidente* Diretor-Geral da Secretaria
94. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

requal de sua legge - pág.

Assinado

Omar

Diretor

Mário

José

Francisco